

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME-FHGV

EDITAL N. 002/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS 2026

A Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (COREME-FHGV), de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições, torna pública por meio deste edital, a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** para ingresso no ano de 2026 conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e demais normas vigentes aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital constitui o regramento do Processo Seletivo Público para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) para o ano de 2026.

1.2 O Programa de Residência Médica (PRM) da FHGV é uma modalidade de pós-graduação, especialização lato sensu, educação profissional de caráter interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço, mediante trabalho, sob supervisão (trabalho/educativo) e fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.3 Informações gerais sobre as especialidades ofertadas no Programa de Residência Médica da FHGV podem ser obtidas na página eletrônica www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

1.4 Para este Processo Seletivo, a COREME – FHGV aderiu à **Prova AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2025** através de Termo de Adesão Exame AMRIGS – Prova 2025.

1.5 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que tem o conhecimento e aceita integralmente as normas, instruções e prazos estabelecidos no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS**, publicado na página www.amrigs.org.br, e no presente Edital, bem como na legislação aplicável e eventuais aditamentos e instruções complementares para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 DAS VAGAS OFERTADAS

PARECER SISCNRM Nº	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
187/2025	CIRURGIA GERAL	2	3 anos
1502/2022	CLÍNICA MÉDICA	2	2 anos
188/2025	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA*	1	3 anos
1098/2025	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4	2 anos
1094/2023	MEDICINA INTENSIVA	2	3 anos
278/2025	PSIQUIATRIA	2	3 anos
* Em 2026 o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia tem 1 (uma) vaga disponível, sendo 1 (uma) reservada por trancamento para prestação de serviço militar obrigatório que será aberta no caso de desistência até 31/03/2026 do residente matriculado			



3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para a Prova AMRIGS 2025 estarão disponíveis no período de **09 de setembro de 2025 até as 17 horas do dia 24 de outubro de 2025**, exclusivamente pela internet, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições: primeiramente, acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Nos sites, o candidato deve acessar “Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2025”, onde encontrará o link para acesso às inscrições online.

3.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica da FHGV e, no caso seja comprovada inscrição em mais de um PRM, será confirmada apenas a última inscrição registrada e confirmada por pagamento.

3.4 Médico residente com matrícula ativa em qualquer Programa de Residência Médica no país não poderá se inscrever neste processo seletivo e, no caso de ter se inscrito, a inscrição não será homologada.

3.5 O valor da taxa de inscrição para os Programas de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas é de R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este valor será somado à taxa de adesão à Prova AMRIGS e as demais taxas de inscrição dos PRMs pelos quais o candidato optar.

3.6 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar a **isenção da taxa de inscrição** conforme disciplinado no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS**.

3.7 O preenchimento correto dos formulários e a apresentação dos documentos e comprovantes exigidos são de inteira responsabilidade dos candidatos.

4 DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas compreenderá **etapa única** através da classificação geral por meio da **Prova AMB, AMRIGS, ACM E AMMS 01/2025**, Prova Teórico-Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS, sendo que a nota final valerá 100% (cem por cento).

4.2 A elaboração e aplicação da Prova Teórico-Objetiva são de responsabilidade da FUNDATEC e os candidatos inscritos deverão seguir as orientações, formatos e prazos descritos no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS** para esta etapa.

4.3 A Prova Teórico-Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e o não comparecimento do candidato na data e local da mesma acarretará a sua eliminação.

4.4 Serão considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva e habilitados para a matrícula nos PRM da FHGV aqueles candidatos que atingirem o **percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

5.1 De acordo com o **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS**, baseado na legislação e regulamentação sobre o tema, terá direito à pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que requerer e comprovar:

I. A participação por pelo menos 1 (um) ano no **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab)**;



II. A conclusão de **Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**.

5.2 A forma de requisição da pontuação adicional e do envio da documentação exigida, bem como as demais orientações sobre o tema, estão expressas no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS** e deverão ser seguidas.

5.3 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo na nota da Prova Teórico-Objetiva.

5.4 A pontuação adicional será aplicada na nota da Prova Teórico-Objetiva após a classificação, modificando a colocação do candidato.

5.5 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista para a Prova Teórico-Objetiva.

5.6 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica com a utilização de tal pontuação, não podendo ser beneficiado com a pontuação adicional mais que uma vez.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação das notas dos candidatos na Prova Teórico-Objetiva, acrescidas de pontuação adicional se for o caso, com a classificação final será realizada pela AMRIGS no período e forma determinados no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS**.

6.2 Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final da prova teórico-objetiva, já aplicadas eventuais bonificações, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato mais velho;
- b) maior tempo de formação;
- c) sorteio público.

6.3 A AMRIGS informará à FHGV dos casos nos quais foram aplicados critérios de desempate e a FHGV fará a conferência e validará a classificação final feita pela AMRIGS, sendo que em caso de necessidade de sorteio público, a FHGV será responsável por realizá-lo.

6.4 A FUNDATEC e a FHGV não divulgarão a data de nascimento dos candidatos, sendo que no caso de haver dúvida com relação ao critério de desempate aplicado será concedida aos concorrentes empatados/desempatados a informação das datas/idades para que não parem dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

6.5 Para todo e qualquer recurso nas etapas de inscrição, realização da prova teórico-objetiva, aplicação de pontuação adicional, notas finais e classificação deverão ser seguidas as normas, orientações e prazos do **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS** e os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.



7 DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FHGV E CONVOCAÇÃO, DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 A COREME – FHGV publicará **Edital de Classificação Geral e de Convocação** dos classificados até o limite de vagas oferecidas em cada especialidade em ordem crescente de classificação, no dia **23 de dezembro de 2025** no site www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

7.2 Após a publicação do Edital de Classificação Geral e de Convocação, os candidatos CONVOCADOS terão o prazo de **até as 23h59m do dia 05 de janeiro de 2026** para confirmarem o seu interesse na vaga, enviando e-mail para residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**" e será considerado desistente o candidato CONVOCADO que não se manifestar no prazo determinado.

7.3 A partir da confirmação, o candidato CONVOCADO terá o prazo de **até as 23h59m do dia 09 de janeiro de 2026** para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 8.1) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**" e será considerado desistente o candidato CONVOCADO que não enviar a documentação completa no prazo determinado.

7.4 Caso ocorram desistências de candidatos CONVOCADOS pelo Edital de Classificação Geral e de Convocação, serão imediatamente chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, candidatos SUPLENTEs, sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

7.5 Os SUPLENTEs deverão observar o chamamento para ocupar vagas ociosas através do endereço www.fhgv.com.br/home/ensino-e-pesquisa.

7.6 Após a convocação, o SUPLENTE convocado terá o prazo de **até as 23h59m do dia seguinte** para confirmar o seu interesse na vaga através do e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Confirmação do Interesse pela Vaga**", e será considerado desistente o SUPLENTE que for convocado e não se manifestar no prazo determinado.

7.7 A partir da confirmação, o SUPLENTE convocado terá o prazo de **até as 23h59m do dia seguinte ao da confirmação do interesse da vaga** para o envio dos documentos obrigatórios (vide item 8.1) para o e-mail residenciamedicahmgv@gmail.com com o título "**Documentos Obrigatórios – Nome do Candidato**"

7.8 A convocação dos SUPLENTEs para o preenchimento total das vagas previstas neste Edital iniciará imediatamente após a confirmação da não-ocupação da vaga pelo candidato CONVOCADO ou pelo SUPLENTE anterior, seja pela comunicação formal de desistência, pelo não envio de e-mail de confirmação do interesse pela vaga ou pelo não envio de e-mail com os documentos obrigatórios dentro dos prazos.

8 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO E DA MATRÍCULA

8.1 São documentos obrigatórios para a ocupação da vaga e para a realização da matrícula:

a) Candidato brasileiro:

- I. 01 foto recente 3x4 (tipo documento);
- II. Diploma de Graduação em Medicina (o candidato que realizou o curso de medicina no exterior deverá apresentar o diploma revalidado no Brasil);
- III. Documento de Registro Geral de Identificação;
- IV. Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina do Brasil;
- VI. Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino);



- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IX. Ficha Cadastral enviada por e-mail preenchida e assinada;

b) Candidato estrangeiro: Além dos documentos acima

- I. Visto de permanência no Brasil que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica;
- II. Diploma de Graduação em Medicina revalidado no Brasil;

8.2 Após o início das atividades, num prazo de 90 dias, será exigida do médico residente a apresentação de documento que comprove o registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CRM/RS);

8.3 Os candidatos matriculados antes do início das atividades da residência médica, 01 de março de 2026, deverão comparecer na FHGV até o dia 27 de fevereiro de 2026 para a apresentação dos documentos originais para conferência e validação da matrícula.

8.4 No caso de convocação de SUPLENTE após o dia 01 de março de 2026, este deverá comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos originais e início das atividades no **dia seguinte ao envio da documentação obrigatória e confirmação das condições para a matrícula.**

8.5 A apresentação dos documentos originais deverá ser realizada pelo próprio candidato ou através de procuração simples no seguinte endereço e horários:

Local: Instituto de Ensino e Pesquisa – IEP – FHGV

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 233 – Dihel – Sapucaia do Sul/RS

Horário: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

8.6 Os candidatos que atenderem aos critérios para a matrícula serão matriculados no SISCNRM, Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica, até o prazo regulamentar.

8.7 Depois de ter sua matrícula efetivada no SISCNRM, o candidato somente poderá se matricular em outro programa de outra Instituição se formalizar a desistência da vaga junto à COREME-FHGV até o prazo de 15 de março de 2026.

8.8 É vedado ao médico residente cursar programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído ou em mais de 02 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 No cronograma abaixo vão registradas as principais datas das etapas e atividades que se aplicam ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA da FHGV**, com etapa única composta pela Prova Teórico-Objetiva, sendo que o Cronograma apresentado no **Edital de Abertura Unificado nº 01/2025 da AMRIGS deve ser consultado e seguido:**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Período de inscrições pela Internet através do site www.fundatec.org.br	09/09 a 24/10/2025
Período para envio dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	09/09 a 31/10/2025
Período para solicitação de isenção da Taxa de Inscrição	11 e 12/09/2025
Publicação dos links dos Editais das Instituições pela AMRIGS	Até 15/09/2025
Edital de Resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição	23/09/2025



Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição e envio de documentação complementar	24 a 26/09/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	07/10/2025
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	31/10/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial no dia da prova	31/10/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	31/10/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos com Programas Escolhidos	06/11/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	07/11 a 10/11/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	14/11/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	14/11/2025
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	14/11/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	14/11/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)	23/11/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	24/11/2025
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	24/11/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	25/11 a 27/11/2025
Edital de Divulgação dos Pedidos Deferidos dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	28/11/2025
Período de Recurso dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	01/12 a 03/12/2025
Edital de Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	08/12/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08/12/2025
Edital de Resultado Definitivo dos Documentos de Participação dos Programas do Governo	10/12/2025
Edital de Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/12/2025
Disponibilização das Folhas Definitivas de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	10/12/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	11/12 a 15/12/2024
Edital de Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	17/12/2025



Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	17/12/2025
Relatório de classificação por Instituição Participante – Lista geral	19/12/2025
FHGV: Publicação do Edital de Classificação Geral e de Convocação dos classificados até o limite de vagas oferecidas em cada especialidade	23/12/2025
FHGV: Prazo de confirmação do interesse pela vaga pelos CONVOCADOS no Edital de Classificação Geral e Convocação	05/01/2026 – até 23h59
FHGV: Prazo para envio da documentação obrigatória pelos CONVOCADOS no Edital de Classificação Geral e Convocação	09/01/2026 – até 23h59
FHGV: Início do período de chamamento de candidatos SUPLENTEs	06/01/2026
FHGV: Prazo de confirmação do interesse pela vaga pelos SUPLENTEs	23h59m do dia seguinte ao chamamento
FHGV: Prazo para envio da documentação obrigatória pelos SUPLENTEs	23h59m do dia seguinte à confirmação do interesse
FHGV: Apresentação de documentos obrigatórios originais para validação e matrícula	Até 27/02/2026 (das 8h até 17h)
INÍCIO DAS ATIVIDADES dos Programas de Residência Médica	01/03/2026

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A veracidade dos dados e documentos apresentados, bem como o atendimento integral às datas e horários previstos no cronograma do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

10.2 Pela participação no Programa de Residência Médica, o Médico Residente receberá a título de Bolsa o valor mensal de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos). O valor da bolsa assegurada ao médico-residente, em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais, a ser pago até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido, pagamento esse sob a responsabilidade orçamentária do Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria Interministerial N° 3, de 16 de março de 2016.

10.3 De acordo com a Lei da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul de N° 3817 de 26 de dezembro de 2017 e alteração de Lei N° 3844 de 25 de Janeiro de 2018, se institui a complementação do valor da Bolsa (conforme item 10.2), havendo Bolsa Auxílio de Formação em Serviço no valor de R\$ R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais) aí incluídos auxílio-moradia e alimentação **exclusivamente para o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade no Município de Sapucaia do Sul**. A Bolsa Auxílio de Formação em Serviço tem por objetivo o fortalecimento da experiência e a qualificação em serviço dos profissionais médicos, bem como dos programas e ações em territórios prioritários para atenção básica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

10.4 Todos os Programas de Residência Médica da FHGV iniciarão as atividades do primeiro semestre no dia 01 de março de 2026 e a conclusão da residência médica será no último dia do mês de fevereiro do último ano de cada Programa, conforme legislação vigente.

10.5 Para o caso de restarem vagas não ocupadas neste Processo Seletivo ou abertura de vagas por cancelamento ou desistência no decorrer do primeiro semestre de 2026, a lista de suplentes não convocados deste Processo Seletivo para o primeiro semestre poderá ser utilizada para o suprimento das vagas,



conforme regulamentação da CNRM e Edital a ser publicado.

10.6 Os candidatos convocados ao serviço militar obrigatório, após efetuar a sua matrícula, poderão requisitar o adiamento do início do programa por 01 (um) ano, conforme legislação vigente, não se aplicando para outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou serviço voluntário.

10.7 Os candidatos declaram seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas, serão publicizados nos sites da AMB, AMRIGS, ACM e AMMS, da FUNDATEC e da FHGV, através de editais e listagens da referida Prova.

10.8 A FHGV realiza o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo Público.

10.9 Para este processo seletivo não haverá reservas de vagas no âmbito das ações afirmativas.

10.10 Os casos omissos serão analisados e tratados pela Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas - COREME-FHGV.

ADRIANA TREIN ENZVEILLER

Coordenadora da Comissão de Residência Médica
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas